Mauá, 22 de abril de 2021.

À

Iris Rodrigues

InterTelecom

Ref:
PREGÃO PRESENCIAL N°. 006/2020
PROCESSO N°.: 13930/2019
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE RADIOCOMUNICAÇÃO DIGITAL MULTISÍTIO (VOZ E DADOS), PROTOCOLO DMR (DIGITAL MOBILE RADIO) PADRÃO ABERTO, INCLUINDO A LOCAÇÃO DE RÁDIOS COMUNICADORES PORTÁTEIS, FIXOS E MÓVEIS, CENTRAL DE MONITORAMENTO GPS, BEM COMO TODA INFRAESTRUTURA DE RÁDIO COMUNICAÇÃO NECESSÁRIA, INCLUINDO MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, PROJETO TÉCNICO DE LEGALIZAÇÃO DE LICENÇAS

E S C L A R E C I M E N T O

Segue pedido de esclarecimento enviado por empresa interessada em participar do certame em epígrafe:

1) Quais instalações e aparelhamento a contratante se refere que devam ser indicadas?

RESPOSTA 1 - Aos que fazem parte da implantação do perfeito Sistema de Comunicação – OBJETO DO CONTRATO, junto aos órgãos de direito público e/ou privado.

2) Em qual momento esta indicação deverá ser apresentada?

RESPOSTA 1 - Atentar-se ao item da "APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES", conforme apresentado em edital do referido pregão presencial.

3) A proponente deverá comprovar que é serviço autorizado de assistência técnica pelo fabricante dos produtos de rádio ofertados afim de atender à exigência acima e essa comprovação deverá ser feita durante a sessão. está certo nosso entendimento?

RESPOSTA 3 – Esta colocação NÃO PROCEDE.

4) E No caso de perda, furto, roubo do aparelho e manutenção dos equipamentos e acessórios implantados causada por mau uso, comprovado através de laudo técnico, a contratante irá se responsabilizar pelos custos. Está certo nosso entendimento?

RESPOSTA 4 – Esta colocação NÃO PROCEDE. Por tratar-se de LOCAÇÃO não há de se falar destes custos a contratante. Salvo dano ao patrimônio causado por servidor público, constatado após devido procedimento legal.

ISRAEL DA SILVA JUNIOR
Pregoeiro